



MPV-459

CÂMARA DOS DEPUTADOS

00127

MEDIDA PROVISÓRIA N° 459, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 31/03/2009, às 16:50
Lígia / estagiário

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2009.

O parágrafo único do artigo 41 da MP 459 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os serviços de registros públicos disponibilizarão serviços de recepção de títulos e documentos e de fornecimento de informações e certidões em meio eletrônico.”

JUSTIFICAÇÃO

A utilização dos meios eletrônicos nos serviços de registros públicos faz-se necessária e urgente em todas as suas modalidades, devendo ser regulamentada, de forma padronizada e isonômica em todas elas, motivo pelo qual faz-se necessário ampliar a regulamentação sobre todas as especialidades de registros públicos cartoriais.

Sistematizar apenas e tão somente a ponta final do serviço não irá atender ao escopo do Programa pretendido.

Sala da Comissão do Congresso Nacional, de 2009.


Deputado Indio da Costa
DEM-RJ

